



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00805/2017 do Vereador Natalini (PV)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. GILBERTO NATALINI (PV)  
Ver. REIS (PT)  
Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)  
Ver. MARIO COVAS NETO (PODE)  
Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)  
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)  
Ver. ANTONIO DONATO (PT)  
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)  
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)  
Ver. TONINHO PAIVA (PL)  
Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)  
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)  
Ver. ADILSON AMADEU (DEM)  
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)  
Ver. ALFREDINHO (PT)  
Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA)  
Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)  
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)  
Ver. NOEMI NONATO (PL)  
Ver. PAULO FRANGE (PTB)  
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)  
Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)  
Ver. SANDRA TADEU (DEM)  
Ver. SENIVAL MOURA (PT)  
Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)  
Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS)

"Dispõe sobre a criação Parque do Bixiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal Bixiga.

Art. 2º - O parque mencionado no art. 1º desta lei será implementado em área de jurisdição da Prefeitura Regional da Sé, localizada entre as ruas Jaceguai, Abolição, Japurá e Santo Amaro.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).